



## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME**, estabelecida na Praça Capitão Vilela, 34, Centro, Brás Pires/MG, CEP: 36.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.747.822/0001-33, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Pouso Alegre, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00

Valor total: **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**

**Validade da Proposta: 60 dias**

Brás Pires, 10 de abril de 2017.

Helyelson Pinheiro de Oliveira  
RG nº M5651450  
Sócio Administrador

**17747822/0001-33**  
Hetikos Assessoria Ltda. - ME  
Praça Capitão Vilela, 34 - Centro  
CEP 36.542-000 - Brás Pires - MG

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 3827-X  
Conta Corrente: 12604-7

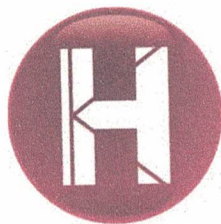


MAPA DE LANCES DO PREGÃO N. 10/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA

Item 01

HETIKOS					
69.600,00					
62.400,00					
62.000,00					
60.000,00					





**HETIKOS**

**PROCURAÇÃO**



A empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.747.822/0001-33**, com sede à Praça Capitão Vilela, nº 34, Centro, Brás Pires/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, Helyelson Pinheiro de Oliveira, RG M5.651.450, CPF 033.255.196-28, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Praça Capitão Vilela, nº 34, Centro, Brás Pires/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, RG MG11418567, CPF 042.926.746-04, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Antônio Honório de Oliveira, s/n, Centro, Brás Pires/MG, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pouso Alegre - MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Brás Pires, 10 de abril de 2017



Helyelson Pinheiro de Oliveira  
CNPJ: 17.747.822/0001-33

**17747822/0001-33**  
**Hetikos Assessoria Ltda. - ME**  
Praça Capitão Vilela, 34 - Centro  
CEP 36.542-000 - Brás Pires - MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
RECONHEÇO A FIRMA DE: Helyelson  
Pinheiro de Oliveira  
POR AUTENTICIDADE. DOU FÉ  
BRÁS PIRES, 10/04/17  
[Signature]  
Marco Túlio Rivelli Cardoso, Oficial.

Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria Geral de Justiça  
**Selo de Fiscalização**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CHN 34127

Códigos-1301-1/1501-6  
Autenticação/Rec. Firma  
Emolumentos = 4,80  
Isc. Jud. = 1,49  
= 6,29





**PROIBIDO PLASTIFICAR**

1028073595

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1028073595

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, PARTICIPAÇÃO E EMPREGO  
PARTIDOS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

**NOBRE**  
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

**DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF**  
RG11419567 SSP MG

**CPF**  
042.926.746-04

**DATA NASCIMENTO**  
27/03/1981

**FILIAÇÃO**  
DOMINGOS RIVELLI NOGUEIRA  
NILZA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

**PERMISSÃO**  **ACC**  **CATUBA**   
**AB**

**Nº REGISTRO**  
01758878641

**VÁLIDADE**  
03/12/2019

**TEMPERARIEDADE**  
05/04/2001

**OBSERVAÇÕES**

*Almeides Kelli Luiza Nogueira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

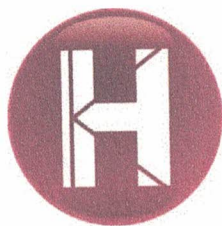
**LOCAL**  
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

**DATA EMISSÃO**  
05/12/2014

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
Anderson Almeida  
Diretor Geral / MG  
MG463951450

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

Prefeitura Municipal de  
Pouso Alegre - Minas Gerais  
Autentico a presente fotocópia que  
contem com o original e dou fe.  
Em, 04  
Assinatura



**HETIKOS**



### INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.747.822/0001-33**, com sede na Praça Capitão Vilela, 10, Centro, Brás Pires/MG, CEP: 36.542-000, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, portado da Cédula de Identidade RG nº MG 11418567 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.926.746-04, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

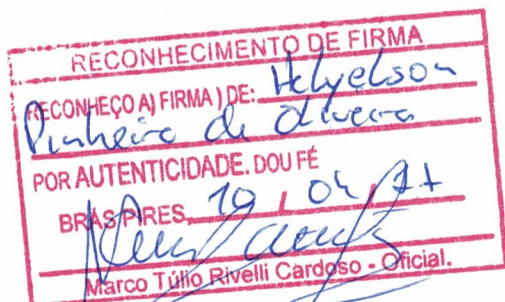
Brás Pires, 10 de abril de 2017

Helyelson Pinheiro de Oliveira  
Sócio Administrador

**17747822/0001-33**

Hetikos Assessoria Ltda. - ME

Praça Capitão Vilela, 34 - Centro  
CEP 36.542-000 - Brás Pires - MG





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121066631-1  
 EM 05/07/2016.

HETIKOS ASSESSORIA LTDA

Protocolo. 16/021.998-1

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUCEMG - UD69**

UD69 - MF UBA



16/021.998-1



NI  
68

**AN1879772**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

2/3

Nº FCN/REMP



J162420862516

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	046	1	CONTRATO TRANSFORMAÇÃO

**RFB**

A  P  P

*Marinely de Paula Bomfim*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_



**BRAS PIRES**  
Local

3 Junho 2016  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguat(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**Fernando José Moreira Lanza Filho**  
 Analista de Gestão Registro Empresarial  
 Matr. - 116.07-6 - JUCEMG  
 Responsável

05/07/16  
Data

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and marks]*



*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**

Cidade de Presidente Bernardes - MG - Rua São João, nº 10 - CEP: 36475-000 - Centro - Fone: (32) 3538-1119

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) do: Marinely de Paula Bomfim

Em Testemunho, 31/06/2016 Elber Sabino Viduaf TABELIÃO

WIZÉ VERSO

*Handwritten signature in blue ink.*



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
Nome Empresarial: "HETIKOS ASSESSORIA LTDA"



**HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº M5651450-SSP-MG e do CPF nº 033.255.196-28, residente e domiciliado à Praça Capitão Vilela nº 34-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, empresário com sede na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000 à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3180309029-9 em 14/03/2013 e no CNPJ nº 17.747.822/0001-33, fazendo uso do que permite o 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios: **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, portador da carteira de identidade nº MG11418567-SSP-MG e do CPF nº 042.926.746-04, residente e domiciliado à Rua Major Felício nº 206, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1980, portador da carteira de identidade nº MG10469975-SSP-MG e do CPF nº 036.976.356-46, residente e domiciliado à Rua dos Operários nº 48, Centro na cidade de Ubá-MG, Cep:36500-000 e **JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1972, portador da carteira de identidade nº M6526029-SSP-MG e do CPF nº 869.422.556-53, residente e domiciliado à Rua Arlindo Costa nº 182, Bairro Schiavon na cidade de Ubá-MG, Cep: 36500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada: "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA**", a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA**" e o nome de fantasia "**HETIKOS**".

**Parágrafo único:** A sociedade assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 14/03/2013.

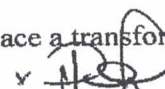







**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá por objetivo social apoio a serviços de educação, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria e auditoria contábil e tributária, consultoria em gestão empresarial, organização de feiras e congressos, aulas particulares e serviços administrativos para terceiros.

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) é elevado nesta data para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Face a transformação, fica assim o capital social distribuído entre os sócios:

✓      
✓    



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
Nome Empresarial: "HETIKOS ASSESSORIA LTDA"



Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	3.000	1,00	3.000,00
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ MÁRIO DE ARAUJO VIEIRA	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NÔNA**

O sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos, pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
Nome Empresarial: "HETIKOS ASSESSORIA LTDA"



**Parágrafo Único:** No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão no direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Brás Pires-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

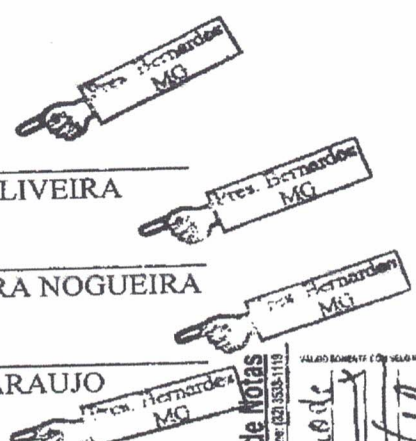
Brás Pires, 03 de junho de 2016.

HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO

JOSÉ MARIO DE ARAUJO VIEIRA



**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Reconheço por autenticidade as seguintes firmas:  
Helvelson Pinheiro de Oliveira, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, José Geraldo de Souza Araujo, José Mario de Araujo Vieira.  
Em Testemunho  
Presidente Bernardes - MG.  
21 / 06 / 2016 Cléber Sabino Vidigal - TABELADO

**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Reconheço por autenticidade as seguintes firmas:  
Helvelson Pinheiro de Oliveira, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, José Geraldo de Souza Araujo, José Mario de Araujo Vieira.  
Em Testemunho  
Presidente Bernardes - MG.  
21 / 06 / 2016 Cléber Sabino Vidigal - TABELADO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD69  
 UD69 - MF UBA



16/416.768-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210666311

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163105644617

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

S/DBE

VITE VERU...

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BRAS PIRES  
 Local

Nome: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de Contato: 32 3534.1338

24 Agosto 2016  
 Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



20/09/2016  
 Data

Roberto Sylvio Macedo Junior  
 Analista de Gestão e Registro Empresarial  
 JUCEMG - MASP - 0244370-1  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5871887  
 EM 20/09/2016.

#HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME#

Protocolo: 16/416.768-4

AN1687392



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5871887 em 20/09/2016 da Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, Nire 31210666311 e protocolo 164167684 - 13/09/2016. Autenticação: 9AEE2D958199B9AE6B8F4EFD4D3F1CD928F9147E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/416.768-4 e o código de segurança Z2K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



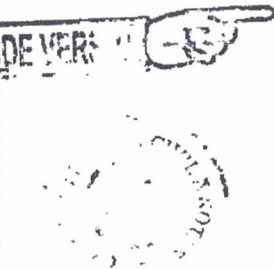
**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Cidade de Presidente Bernardes - MG - Rua São José, nº 10 - CEP: 36475-000 - Centro - Fone: (32) 3538-1199

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Helgelson  
Ambrósio de Oliveira

Em Testemunho da verdade  
Presidente Bernardes - MG,  
12/09/2016

Cleber Sabino Vidigal - TABELIÃO

Este documento contém dados de identificação digital



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº M5651450-SSP-MG e do CPF nº 033.255.196-28, residente e domiciliado à Praça Capitão Vilela nº 34-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, portador da carteira de identidade nº MG11418567-SSP-MG e do CPF nº 042.926.746-04, residente e domiciliado à Rua Major Felício nº 206, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1980, portador da carteira de identidade nº MG10469975-SSP-MG e do CPF nº 036.976.356-46, residente e domiciliado à Rua dos Operários nº 48, Centro na cidade de Ubá-MG, Cep:36500-000 e **JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1972, portador da carteira de identidade nº M6526029-SSP-MG e do CPF nº 869.422.556-53, residente e domiciliado à Rua Arlindo Costa nº 182, Bairro Schiavon na cidade de Ubá-MG, Cep: 36500-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME**", com sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31210666311 em 28/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.747.822/0001-33, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com a presente alteração a Cláusula Décima do contrato social passa a ter a seguinte redação:  
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, podendo também os lucros ou perdas serem apurados ao final de cada mês e serem distribuídos de forma desproporcional aos sócios em relação a sua participação no capital social, baseado no balanço intermediário.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação de **HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME** e o nome de fantasia "**HETIKOS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG. Cep: 36542-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 14/03/2013.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social apoio a serviços de educação, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria e auditoria contábil e tributária, consultoria em gestão empresarial, organização de feiras e congressos, aulas particulares e serviços administrativos para terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	3.000	1,00	3.000,00
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ MÁRIO DE ARAUJO VIEIRA	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NÔNA**

O sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos, pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, podendo também os lucros ou perdas serem apurados ao final de cada mês e serem distribuídos de forma desproporcional aos sócios em relação a sua participação no capital social, baseado no balanço intermediário. x

*(Handwritten signatures and initials)*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

**Parágrafo Único:** No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão no direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

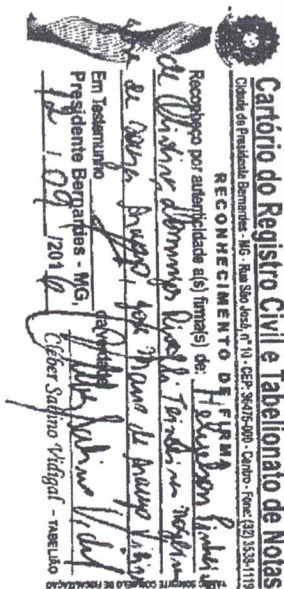
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Brás Pires-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



Brás Pires, 24 de agosto de 2016.

HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO

JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA

3





**HETIKOS**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.747.822/0001-33** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Brás Pires, 10 de abril de 2017.

Helyelson Pinheiro de Oliveira

**17747822/0001-33**  
Hetikos Assessoria Ltda. - ME  
Praça Capitão Vilela, 34 - Centro  
CEP 36.542-000 - Brás Pires - MG

Nome: Helyelson Pinheiro de Oliveira  
RG nº: M5651450





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121066631-1	17.747.822/0001-33	14/03/2013	14/03/2013

Endereço Completo:  
 PRACA CAPITAO VILELA 34 - BAIRRO CENTRO CEP 36542-000 - BRAS PIRES/MG

Objeto Social:  
 APOIO A SERVICOS DE EDUCACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ORGANIZACAO DE FEIRAS E CONGRESSOS, AULAS PARTICULARES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	042.926.746-04	DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO
	033.255.196-28	HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	869.422.556-53	JOSE GERALDO DE SOUZA ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO
	036.976.356-46	JOSE MARIO DE ARAUJO VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 20/09/2016 Número: 5871887  
 Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME	03325519628	3180309029-9	31210666311	xx TRANSFORMACAO
	NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2017 09:27

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000485023 e visualize a certidão)



17/132.126-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**Relatório de Downloads**

**PREGÃO 10 17-Consultoria Educacao.pdf**

04/04/2017 13:22:47 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:22:51 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:22:56 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:22:58 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:00 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:13 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:18 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:22 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:24 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:25 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:54 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:23:59 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:24:01 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:24:02 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:24:30 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:25:19 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:25:22 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:25:23 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME  
04/04/2017 13:25:24 Especializar Soluções Empresariais LTDA-ME



04/04/2017 13:25:24 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
04/04/2017 13:25:26 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
04/04/2017 13:25:36 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
04/04/2017 13:25:39 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
04/04/2017 13:38:06 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 13:38:09 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 13:38:19 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 13:38:27 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 13:39:18 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 13:39:37 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 16:13:53 marcelo de oliveira cardoso epp  
04/04/2017 18:31:54 Wilson Goncalves  
04/04/2017 19:04:06 HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
04/04/2017 23:28:11 Dinaplan  
04/04/2017 23:44:16 Dinaplan  
05/04/2017 08:23:22 Geraldo Botelho Pacheco  
05/04/2017 23:10:45 patricia justiniano  
05/04/2017 23:11:55 patricia justiniano  
06/04/2017 09:38:08 LUIZ FERNANDO DEMARQUI  
06/04/2017 09:38:19 LUIZ FERNANDO DEMARQUI  
06/04/2017 11:23:38 Gustavo Muroi Caruso  
06/04/2017 11:28:00 Enor B Hardy  
06/04/2017 11:30:24 mario antonio tavares  
06/04/2017 11:30:26 mario antonio tavares  
06/04/2017 11:30:49 mario antonio tavares  
06/04/2017 12:10:40 mario antonio tavares  
06/04/2017 12:18:45 mario antonio tavares  
06/04/2017 12:33:19 mario antonio tavares  
06/04/2017 15:46:46 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:48 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:53 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:54 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:54 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:56 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:56 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:46:57 Especializar Soluções Empresariais LTDA-



ME  
06/04/2017 15:46:59 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:47:02 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
06/04/2017 15:47:04 Especializar Soluções Empresariais LTDA-  
ME  
07/04/2017 11:23:56 SBS BRASIL SERVIÇOS  
07/04/2017 12:57:34 LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTAO  
PUBLICA LTDA ME  
07/04/2017 14:22:14 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:16 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:18 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:19 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:20 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:21 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:22 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:38 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:39 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:40 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:41 Jeferson Alves Martins  
07/04/2017 14:22:41 Jeferson Alves Martins  
10/04/2017 10:33:15 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:33:18 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:33:27 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:33:28 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:33:51 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:34:29 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:34:40 SBS BRASIL SERVIÇOS  
10/04/2017 10:35:07 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:35:56 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:36:06 LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTAO  
PUBLICA LTDA ME  
10/04/2017 10:36:13 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:36:15 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:37:12 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:38:02 LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTAO  
PUBLICA LTDA ME  
10/04/2017 10:39:06 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:39:28 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:39:30 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:39:41 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:40:06 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 10:40:12 Marcela Damaris de Carvalho  
10/04/2017 15:19:53 SBS BRASIL SERVIÇOS  
11/04/2017 09:59:46 MILTON ALEXANDRE ALVES NETO  
11/04/2017 10:00:02 MILTON ALEXANDRE ALVES NETO

11/04/2017 10:00:45 MILTON ALEXANDRE ALVES NETO  
11/04/2017 10:00:58 MILTON ALEXANDRE ALVES NETO  
12/04/2017 10:16:01 Nexo Consultoria Ltda  
12/04/2017 10:16:14 Nexo Consultoria Ltda  
12/04/2017 14:42:32 costa martins consultoria tecnico social  
12/04/2017 14:43:41 costa martins consultoria tecnico social  
12/04/2017 14:44:46 costa martins consultoria tecnico social  
12/04/2017 15:30:46 Gustavo Muroi Caruso





**ATA DO PREGÃO – CREDENCIAMENTO,  
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.**

Ata nº 29/2017

Data: 12 de Abril de 2017

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2017

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E NO ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ”**

Prazo de execução: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Daniela Luiza Zanatta – Pregoeira  
Ana Carolina Boschi – Equipe de Apoio  
Enor Barroso Hardy– Equipe de Apoio  
Vanessa Moraes Skielka Silva – Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
HETIKOS ACESSORIA LTDA REPRESENTANTE: DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA CPF: 042.926.746-04	17.747.822/0001-33

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE

O Pregão nº10/2017 foi publicado no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 31 de Março de 2017 no Jornal Diário e, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial da empresa, na presença da Pregoeira e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento do representante legal, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. A Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte da empresa participante. Não houve por parte da interessada oposição ao credenciamento da empresa participante. A empresa licitante foi considerada apta a prosseguirem no certame. A Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura do envelope de proposta de comercial. A Pregoeira e equipe de apoio informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. A proposta comercial apresentada pela licitante foi analisada pela Pregoeira e equipe de apoio, tendo